



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA Nº. 013/2024**

**DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA SANDRA ALVES COSTA DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** Em anexo atestado medico datado em 04 de Janeiro de 2024, Solicitando afastamento a partir de 01 de Janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO:** A certidão de Nascimento data em 03 de Janeiro de 2024, registrada sobre matricula nº136937 01 55 2024 1 00010 038 0006937 94.

**RESOLVE:**

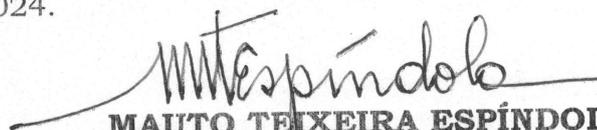
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade com efeitos retrógados à Servidora **SANDRA ALVES COSTA** de **150 (cento e cinquenta)** dias, a partir de **20/12/2023 a 30/05/2024**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência social, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 09 de Janeiro de 2024.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**Considerando**, a constatação de existência no quadro da Administração Municipal, de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas dos membros da Comissão de Contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, os seguintes agentes públicos:

- I. Presidente (a); Titular Sr.(a) - Maria Inês Pereira Da Silva - Matrícula n.º 156 Suplente; Myriam Mychelle Maritay De Oliveira - Matrícula n.º 9148
- II. Secretário (a); Titular Sr.(a) Edinei Dalbem Clarindo- Matrícula n.º 242 – Suplente; Marildes Pinheiro Da Silva- Matrícula n.º 10544 III. Membro(a): Sr.(a) Dalton Filipe Vilela Pinheiro Silva - Matrícula n.º 10389 Suplente; Luiz Felipe Perete Berto- Matrícula n.º 10321

§1º. Na hipótese de ausência ou impedimento, o(a) Presidente será substituído pelo(a) Secretário(a), este, por sua vez, será substituído(a) pelo(a) Membro.

**Art. 2º.** Na hipótese de licitação na modalidade diálogo competitivo, os agentes públicos indicados no artigo 1º, e que não possuírem vínculo de servidor(a) efetivo, serão substituídos por aqueles que o sejam, em designação por ato próprio e específico ao procedimento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 09 de Janeiro de 2024.

**MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA VALDEIR APARECIDO BASTOS**

Prefeito Municipal Secretário Municipal de ADM. e Planejamento

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 015/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 015/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**NOMEIA A Sr.ª REGIANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA, PARA O CARGO COMISSONADO DE ACESSORA PEDAGÓGICO (DAS1), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.ª REGIANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PEDAGÓGICO (DAS1)**, lotada Na Secretaria Municipal de Educação, cult. Desporto e lazer.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 09 de Janeiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 14/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 14/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO O vencimento do período aquisitivo 2017/2023. RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: EDIMILSON DALBEM CLARINDO, Cargo GUARDA, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento. período de início do gozo: 10/01/2024 a 10/04/2024.**

**Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal nº 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.**

**Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 09 Janeiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 013/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 013/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA SANDRA ALVES COSTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** Em anexo atestado medico datado em 04 de Janeiro de 2024, Solicitando afastamento a partir de 01 de Janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO:** A certidão de Nascimento data em 03 de Janeiro de 2024, registrada sobre matricula nº136937 01 55 2024 1 00010 035 0006937 94.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade com efeitos retrógrafos à Servidora **SANDRA ALVES COSTA** de **150 (cento e cinquenta)** dias, a partir de **30/12/2023 a 30/05/2024**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º.** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providências quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência social, no corrente exercício suplementado se necessário, de acordo com a Legislação específica vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 09 de Janeiro de 2024.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 12/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N° 12/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** Em anexo atestado medico datado em 22 de Dezembro de 2023, Solicitando afastamento a partir de 20 de Dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO:** A certidão de Nascimento data em 22 de Dezembro de 2023, registrada sobre matricula n° 13693701552023100010037000693650.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder Licença Maternidade com efeitos retrógados à Servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA** de **150 (cento e cinquenta)** dias, a partir de **20/12/2023 a 18/05/2024**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2°. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência social, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 09 de Janeiro de 2024.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 04/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N° 04/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

**CONSIDERANDO:** a comunicação Interna n°567 de 06 de Dezembro de 2023 expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CONSIDERANDO:** a comunicação Interna n°263 de 07 de Dezembro de 2023 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**RESOLVE:**

Art. 1°. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
JOSE GARCIA DE LIMA	2021/2022	03/01/2024 a 23/01/2024 10 dias indenizados em pecúnia.
CARLOS PEREIRA	2021/2022	03/01/2024 a 02/02/2024
WAGNER CAMARA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
SEBASTIAO LOPES ALVES	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
JULIO DOS REIS FERREIRA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
PALMALIANA MARTINS DA COSTA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
JOSIAS PEREIRA DA SILVA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
VALLERIA MEDEIROS DOS SANTOS	2022/2023	03/01/2024 a 18/01/2024 15/08/2024 a 30/08/2024
DALTON FILIPE VILELA PINHEIRO SILVA	2022/2023	03/01/2024 a 18/01/2024 15/08/2024 a 30/08/2024
MEIRILENE TIENGO CAMARA	2022/2023	03/01/2024 a 18/01/2024 14/02/2024 a 29/02/2024
MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
EDILANE DALBEM DA SILVA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024

Art. 2° - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DA PORTARIA N° 01/2024**

ERRATA DA PORTARIA N° 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

ERRATA: Retificamos que a redação da Portaria N° 01/2024, publicada no Jornal Oficial no dia 08 de janeiro de 2024. —

ONDE SE LÊ: DATA: 03 de Janeiro 2023

LER-SE-Á: DATA: 03 de Janeiro de 2024

LUIZ FELIPE PERETE BERTO

ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**PORTARIA N° 10/2024**

**PORTARIA N° 10/2024**

**DATA: 03 de janeiro de 2024.**

**SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato de Termo de Fomento n° 01/2024**

**RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**